



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**  
DECRETO Nº 9.836, DE 29 DE MAIO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
111.730,09.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 111.730,09 (cento e onze mil, setecentos e trinta reais e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

243 - 06.02.12.306.0253.2.220- 1055 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 35.562,82

06.05 - OUTROS ENCARGOS

397 - 06.05.12.306.0255.2.220- 1138 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.636,97

06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

373 - 06.04.12.306.0256.2.220- 1139 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.072,74

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

435 - 06.08.12.306.0253.2.220- 1140 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 30.706,42

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

300 - 06.03.12.306.0254.2.220- 1173 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.439,32

299 - 06.03.12.306.0254.2.220- 1003 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 38.311,82

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 48  
e publicado (a)  
Em 30/05/18